



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12470, DE 05 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais  
ao Ministério Público do Estado de São Paulo –  
Área Regional de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.506/11,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Área Regional de Taubaté, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	Patrimônio
01	Condicionador de ar com condensadora, marca Rheem, tipo Splyt, cap. 24.000 btus, série CSN9055239	29.0546
01	Condicionador de ar com condensadora, marca Rheem, tipo Splyt, cap. 24.000 btus, série CSN905529	29.0551
01	Condicionador de ar com condensadora, marca Rheem, tipo splyt, cap. 24.000 btus, série CSN9055249	29.0552
01	Condicionador de ar com condensadora, marca Rheem, tipo splyt, cap. 12.000 btus, série C2G91026614	29.0550

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 05 de maio de 2011.

Adair Loredó Santos



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo